



**TERMO ADITIVO Nº 543/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA**  
**SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**REGISTRADO**

Termo nº 543/2017 Fls. 166  
Livro nº 09/17 Em 16/11/17

Márcia Lima  
Jurídico/SASDH  
Mat. 237.722-4

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0165/2014 QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E DO OUTRO CODY ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, com sede e foro na cidade de Niterói, localizada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, Centro Niterói, CEP 24.020-206, inscrita no CNPJ nº 28.521.748/0001-59, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato representado pela Secretária **VERONICA DOS SANTOS LIMA**, inscrita no CPF sob o número 031.221.227-58, residente e domiciliada neste Município, com poderes delegados pelo Decreto Municipal nº 11.316/2013, neste ato denominado **LOCATÁRIA**, e do outro lado a empresa **CODY ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.259.859/0001-85, com sede na Rua México, nº 119, sala 801, Centro, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada por sua sócia, **PAULA FRÓES COELHO VIANA**, identidade nº 008.321.110-2, expedida pelo DETRAN-DIC, CPF/MF Nº052.452.367/37, domiciliada a Rua Ary Parreiras, nº 06, apto. 1602, Icaraí, Niterói – RJ, doravante denominada **LOCADOR(A)**, as partes, com base no decidido no processo administrativo nº 90/0281/14, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** visando a prorrogação do contrato nº 0165/2014 com base no art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991 e suas alterações nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0165/2014, pelo período de **21/10/2017 a 20/10/2020**, relativo a locação do imóvel sito à Rua Marquês de Olinda, nº 101, Centro, Niterói – RJ, com matrícula do RGI sob o nº 8, no livro 2-k, fls. 196, matrícula 3479, DO Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Niterói, averbação nº 5, com área de 13.00 metros de frente e mais 4,00 metros de esquina, conforme Escritura Pública de Compra e Venda

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



constante no Processo Administrativo nº 90/0281/14, perfazendo o valor mensal de R\$5.000,00 (cinco mil reais), totalizando montante de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), pelo período supracitado.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO**

O presente ajuste será publicado, pelo **CONTRATANTE**, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO n.º 0165/2014 não alteradas por este TERCEIRO TERMO ADITIVO.**

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 20 de outubro de 2017.

**VERONICA DOS SANTOS LIMA**  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**PAULA FRÓES COELHO VIANA**  
Cody Administração de Bens LTDA

### **TESTEMUNHAS:**

1)

2)